

LEI ORDINÁRIA Nº 1169

de 20 de junho de 2001

Cria cargos no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Ficam criados no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã os seguintes cargos de provimento efetivo:*

<i>Nº de vagas</i>	<i>Denominação</i>	<i>Vencimento-base (R\$)</i>
<i>01</i>	<i>Assistente Social</i>	<i>270,00</i>
<i>02</i>	<i>Dentista</i>	<i>270,00</i>
<i>02</i>	<i>Enfermeira</i>	<i>270,00</i>
<i>01</i>	<i>Fisioterapeuta</i>	<i>270,00</i>
<i>01</i>	<i>Psicólogo</i>	<i>270,00</i>
<i>01</i>	<i>Eletricista</i>	<i>190,00</i>
<i>04</i>	<i>Operador de máquinas</i>	<i>190,00</i>
<i>10</i>	<i>Merendeira</i>	<i>180,00</i>

Art. 2º..

Fica criado no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã um cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde de Camapuã, símbolo DAS-2.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã, 20 de junho de 2001.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1169/2001 - 20 de junho de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em